

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 - SETCULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ N° 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, situada na Avenida dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, CEP: 61.619-262, Caucaia, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 2.213, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis assim como disposto no presente edital.

Este edital contém 06 (seis) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022 é uma ação de política pública que tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade, promovendo a intersetorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio e sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, designada através de Portaria pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia.
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.
- 1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.caucaia.ce.gov.br., na aba da Secretaria de Turismo e Cultura.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos de habilitação e demonstração de aptidão para o exercício da função designada.

2. JUSTIFICATIVA

Com intuito de disponibilizar o lazer e acessibilidade a praia para todos, a Prefeitura de Caucaia através da Secretaria de Turismo e Cultura, firmou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado do Ceará, para desenvolvimento e execução do PROJETO PRAIA ACESSÍVEL.

- O projeto em tela tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade na praia, promovendo a intersetorialidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a garantia dos diretos das pessoas idosas, pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.
- O Programa Praia Acessível oferece espaço de lazer com esteira de acesso e cadeiras anfibias, que possibilitam o banho de mar de pessoas com deficiência física e/ou motora ou dificuldade de locomoção, promovendo a inclusão social, por meio do lazer e proporcionando alegria e bemestar.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA





CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Estão especificadas no ANEXO III os requisitos básicos, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas dos cargos, para investidura na função de Orientador de Atividade Turística.

5. OS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS

- 5.1. Poderão participar do processo de seleção simplificada, pessoas físicas, que tenham atuação na área há, no mínimo, 01 (um) ano;
- 5.2. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;
- 5.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente deferido, desde que esteja amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
- 5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
- 5.6. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.7. Preencher os requisitos obrigatórios de habilitação dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função;
- 5.8. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) única vaga do presente processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para a o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2022 SETCULT, serão gratuitas, implicando ao candidato o aceite as condições contidas neste edital;
- 6.2. O presente edital será amplamente divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caucaia e no Diário Oficial do Município a partir de 31 de janeiro de 2022;
- 6.3. As inscrições poderão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SETCULT, localizada na Av. Dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, CEP: 61619.262, no período de 01 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2022, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min;
- 6.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope com a documentação de inscrição e deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA/CE, CEP: 61619-262.

REMETENTE:

NOME DO CANDIDATO ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA

6.4. O envelope de inscrição a que se refere o item 6.3 deverá conter os documentos relacionados no item 6.6, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernada, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados





sequencialmente.

- 6.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 6.6. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:
 - a) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
 - b) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, alínea "i", não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
 - c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de fatura de água, cartão de crédito, serviço de internet ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme Anexo IV, que comprovará sua residência;
 - d) Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
 - e) Currículo com qualificação profissional (cursos de aperfeiçoamento, seminários, capacitações, oficinas);
 - f) Comprovação de experiência ao cargo pretendido (A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração, Cópia de Contrato de trabalho ou CTPS);
 - g) Prova de quitação eleitoral;
 - h) Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
 - i) Ficha de inscrição de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - j) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.3, será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, no endereço: www.caucaia.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 7.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação perante a Comissão no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação.
- 7.2.1. A Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 7.2.2. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo previsto nesse Edital será realizado em única etapa, mediante análise curricular e documentação, segundo critérios e pontuações abaixo indicados.
- 8.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital
- 8.3. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.4 A análise de currículo será efetuada consoante os seguintes critérios:

ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40
TOTAL	100 CAÇÃO PROFISSIONAL





	QUALIFICAÇÃO PROF	ISSIONAL		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA VALOR MÁZ TÍTULO DE TITUL		
A	Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;	40 60		
В	Certificação básica em salvamento aquático	20		
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO	DE EXPERIÊNCIA	
С	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada relacionada diretamente ao cargo ao qual concorre.	Pontos a cada ano completo trabalhado, máximo de 40 (quarenta) pontos.		
	PONTUAÇÃO	HARACA PAREN		
	o completo na data da inscrição		15	
inscrição	e 01 dia até 02 anos completos na data da	20		
De 02 anos e 01 dia até 03 anos completos na data da inscrição		25		
De 03 anos e 01 dias até 04 anos completos na data da inscrição		30		
De 04 ano inscrição	s e 01 dia até 05 anos completos na data da	4	40	
A experiê med	ncia profissional deverá ser comprovada com datas iante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração,	de início e fim, cargo e Cópia de Contrato de tr	ou função comprovada rabalho ou CTPS.	

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos será feita a soma das notas da Qualificação profissional e Experiência Profissional;
- 9.2. A ordem de classificação obtida neste processo seletivo será rigorosamente obedecida para efeitos de convocação de todos os candidatos classificados.
- 9.3. Serão selecionados os candidatos considerados classificados neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.
- 9.4. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos considerados classificados neste processo seletivo que estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - b) tiver maior tempo de comprovação de experiência na área de atuação;
 - c) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - d) sorteio em ato público.
- 9.6. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.
- 9.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 9.8. O resultado preliminar será divulgado mediante edital próprio, o qual conterá a classificação do candidato, na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 9.9. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura e Diário Oficial de Caucaia.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia util, contado a partir da data da publicação.
- 10.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do





recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

- 10.3. Os recursos encaminhados pelo correio eletrônico: setcult@caucaia.ce.gov.br. somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado neste Edital.
- 10.4. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindose anotações por parte da Comissão.
- 10.5. Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos.
- 10.6. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária de Turismo e Cultura para julgamento no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada
- 10.8. O candidato que desejar poderá optar por assinar a declaração do qual desiste de entrar com recursos previstos nesse edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Secretária de Turismo e Cultura para homologação no prazo de 01 (um) dia útil.
- 11.2. Homologado o resultado, será lançado publicação no Diário Oficial do Município com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

12. DA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA

- 12.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária de Turismo e Cultura, os primeiros colocados serão convocados a assumir a função, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração.
- 12.1.1. Em casos de candidatos convocados e eles estiverem comprovadamente enfermos, internado, ou em isolamento por ter contraído a COVID-19, ficará a critério da Secretaria de Turismo e Cultura, definir o melhor formato e prazo para a assinatura do contrato.
- 12.2. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de serviço temporário entre a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e o Contratado.
- 12.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.
- 12.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site www.caucaia.ce.gov.br.
- 12.5. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer sua desistência do certame no prazo do item 11.1.
- 12.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória crescente.
- 12.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:
 - a) Se casado, Certidão de Casamento;
 - b) Certidão de Nascimento no caso de filhos menores de 14 anos;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
 - f) PIS ou PASEP;
 - g) Comprovante de Residência;





- h) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- j) Comprovante de escolaridade;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88.
- 12.8. Apresentar atestado médico exarado por profissional da área de segurança e medicina do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado em havendo a rescisão contratual ou necessidade de mais servidores poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
- 12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Turismo e Cultura na seguinte classificação: Projeto Atividade 04.122.0161.2.132.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Caucaia o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
- 14.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, observando os princípios que regem a Administração Pública.
- 14.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva.
- 14.4. A Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.
- 14.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3318.1282 Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h.
- 14.6. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.caucaia.ce.gov.br ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, localizada no endereço do rodapé.

Caucaia (CE) 28 de janeiro de 2022.

YRWANA ALBOQUERQUE GUERRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período de Inscrição	01 de fevereiro à 04 de fevereiro de 2022.	8:00h as 16:00h
2	Resultado Preliminar	Até 11 de fevereiro de 2022.	
3	Prazo para Recursos	01 (um) dias útil a contar da publicação do resultadopreliminar.	8:00h as 16:00h
4	Resultado Final	Até 18 de fevereiro de 2022.	
5	Convocação para Assinatura de Contrato	05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado.	8:00h as 16:00h



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	ome Completo		CPF:		
Endereço:					
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX		
Sexo: () Mascu	lino () F	eminino	Data de Nascimento:		
Naturalidade:			Nacionalidade:		
Estado Civil:			RG:		
Vaga a que concor	re: Orientador	de Atividade Turística			
Endereço eletrônio	co (email)				

Assinatura do Candidato

Caucaia (CE), _____

de __

de 2022.



ANEXO III

I – ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	N° DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
				Certificado de Conclusão do Ensino Médio;	Sinalizar e Orientar Banhistas;
Orientador de Atividades Turisticas	l(um) salário		08	Certificação Básica em Salvamento Aquático;	Exercer tarefas de vigilância no monitoramento dos banhistas idosos e pessoas com necessidades especiais no sentido de prevenir acidentes e afogamentos;
	mínimo vigente	vigente			Prestar assistência devida providenciand socorros médicos ou remoção de acidentado se necessário;
			Curso de Instruções em atendimento e manuscio de equipamentos de acessibilidade.	Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;	
				Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas.	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,			residente
		,Cidade	U
CEP:	_, CPF n°	RG n°	Órgão Exped
	a) interessado (a) e para fir		
le Caucaia, que	o (a) Sr. (a), RG	, CPF	_
	resideem meu imóv	vel por se tratar de meu_	
Local		<u> </u>	
Assinatura do Declar	ante	•	
Observações:			
1) Reconhecer fi	rma desta declaração		

- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 3) Anexar documento de identidade do Declarante





ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA
AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA.
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
NOME:
E-MAIL:
TELEFONE:
WHATSAPP:
VAGA A QUE CONCORRE:
RECEBIDO EM:/
HORA::H
SERVIDOR:



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Caucaia-CE Eu.				esidenteà
		,Cidade		UF
CPF n°	CEP:	RG n°	Órgão	Exped
Interposição de Recurso, referente as fa preliminar,		meio deste, ren	nunciar ao	direito de
Caucaia (CE),dede				

Assinatura do Candidato

